



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

# BOLETIM DE SERVIÇO

**Fevereiro 2022**

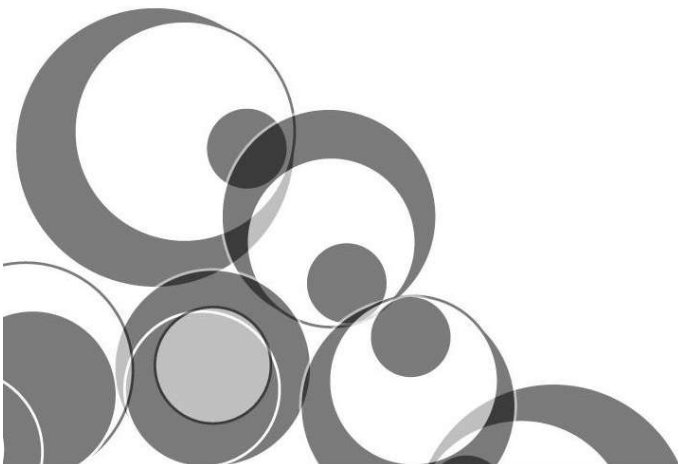
Publicado em 21 de março de 2022.

**Comissão responsável pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *Campus* Viamão:**

Janaína Barbosa Ramos - Matrícula SIAPE nº 2165712  
Cleonilda Moraes Silva - Matrícula SIAPE nº 1259202  
Oberti do Amaral Ruschel - Matrícula SIAPE nº 1735869

Portaria N° 06, de 21 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Wandemberg Venceslau Rosendo Dos Santos**

Reitor **Julio Xandro Heck**

Pró-Reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-Reitora de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-Reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-Geral do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor de Administração e Planejamento **Alexsander Lemos Ferreira**

Diretora de Ensino **Maira Baé Baladão Vieira**

Coordenadora de Ensino **Andréia Pereira Pedroso**

Coordenadora de Assistência Estudantil **Anelise Schutz**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Carlos Robério Garay Correa**

Coordenadora de Gestão de Pessoas **Marcos Aurélio Souza Brito**

Coordenador de Tecnologia da Informação **João Carlos Medina Neto**

Coordenação de Orçamentos e Finanças **Carlos Edgar Sander**

Coordenação de Licitações, Compras e Contratos **Rafaela Soares Dionisio da Silva**

Coordenação de Infraestrutura **Marcia Yuko Kuamoto**

Coordenador de Extensão **Claudio Fioreze**

Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Rafael Alfonso Brinkhues**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para edição e publicação do Boletim de Serviço e de Pessoal da reitoria e Boletim de Serviço dos *campi* e revoga a IN 12/2015.

**Portaria Nº 750, de 02 de maio de 2017.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito da reitoria do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete Campus Viamão

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>GABINETE</b>	<b>5</b>
1.1	Portarias	5
<b>2.</b>	<b>Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>	<b>12</b>
2.1	Férias	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

### 1.1 PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 15, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 127, de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º – Designar o servidor CARLOS FABRE MIRANDA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1566821, para a Função de Coordenador Substituto do Curso Técnico em Administração, do *Campus* Viamão, Código FCC-0001

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

#### PORTARIA Nº 16, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 91, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do primeiro, comporem a **Comissão de Organização e Acompanhamento (COA)**, do *Campus* Viamão:

Representação	Servidor(a)	SIAPE
CGP	Marcos Aurélio Souza Brito	0270524
CIS	Andréia Maria Ambrósio de Souza Accordi	3161779
CPPD	Vanessa Hack Gatteli	2344329

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus Viamão*

**PORTARIA Nº 17, ANULADA**

**PORTARIA Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VIAMÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Organizadora da Formação Pedagógica do Campus Viamão de 2022/1**, sob a coordenação da primeira, estabelecendo os dias 14 e 15 de março de 2022 para a realização do evento:

<b>Servidor(a)</b>	<b>SIAPE</b>
Andréia Pereira Pedroso	2141203
Alex Lemos Ferreira	2219140
Andréia Maria Ambrósio de Souza Accordi	3161779
Anelise Schutz	2175996
Janaína Barbosa Ramos	2165712
Maira Baé Baladão Vieira	1723204
Maria Clarice Rodrigues de Oliveira	2223321

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus Viamão* do IFRS

**PORTARIA Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS VIAMÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 83, de 6 de agosto de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do(a) primeiro(a), para constituírem a **Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID)**.

<b>Representação</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Servidor(a)</b>
----------------------	--------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

Representantes do Setor de Registros Acadêmicos	2221980	Ana Denise Figueira Rodrigues (Coordenadora)
	2174022	Dário Alberto Alves Bezerra
Direção-Geral	1479279	Alexandre Martins Vidor
Coordenação de Desenvolvimento Institucional	2493887	Carlos Robério Garay Correa
Representante do Ensino	1723204	Maíra Baé Baladão Vieira
Representante da Extensão	1913581	Maria de Fátima Nora Lopes
Representante da Assistência Estudantil	2175996	Anelise Schutz
Representante do Núcleo de Ações Afirmativas do <i>Campus</i> - NAAf	1774287	Luci Fortunata Motter Braun
Representante do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne)	2340958	Leda Maria Pereira da Silveira
Representante do Setor de Comunicação	1735869	Oberti do Amaral Ruschel
Representante do Setor de Tec. da Informação	2177650	João Carlos Medina Neto

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

**PORTARIA Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus* Viamão no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU no dia 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº123, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para, sob a coordenação da primeira, comporem a **Comissão Permanente de Formatura do *Campus* Viamão** do IFRS.

Servidor(a)	Representação	SIAPE
Janaína Barbosa Ramos	Gabinete da Direção Geral	2165712
Oberti do Amaral Ruschel	Setor de Comunicação	1735869



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

Dário Alberto Alves Bezerra	Coordenadoria de Registros Acadêmicos	2174022
Alexsander Lemos Ferreira	Diretoria de Administração e Planejamento	2219140
Maira Baé Baladão Vieira	Diretoria de Ensino	1723204
Adriano Beluco	Coordenação do Curso Técnico em Administração	1292554
Carlos Faber Miranda	Substituto da Coordenação do Curso Téc. em Administração	1566821
Ramaís de Castro Silveira	Coordenação do Curso Técnico em Serviços Públicos	1835259
Claudio Henrique Kray	Coordenação do Curso Técnico em Cooperativismo	1518167
Gabriel Santos Berute	Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente	2268088
Robson Garcia da Silva	Coordenação do Curso Superior em Gestão Ambiental	1999598
Evandro Carlos do Nascimento	Coordenação do Curso Superior em Processos Gerenciais	1140116
Anelise Schutz	Coordenadoria de Assistência Estudantil	2175996
Ariela Milbrath Cardoso	Professora	1017584
Giseli Paim Costa	Professora	1737316

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

**PORTARIA Nº 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Mérito, conforme a Lei nº 11.091/2005, do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão NS/E/405 para NS/E/406, à servidora GABRIELA ATAIDE ISAIA, SIAPE nº 1997328, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, relativo ao interstício de 18/02/2019 a 17/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

### **PORTARIA Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 71, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar na equipe de fiscalização do Contrato nº 32/2020, firmado entre o IFRS e a EBC (Empresa Brasileira de Comunicação), processo nº 23419.000333/2020-84.

Art. 3º Os(as) servidores(as) deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

	SERVIDORA	SIAPE
<b>Gestora do Contrato:</b>	JANAÍNA BARBOSA RAMOS	2165712

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

### **PORTARIA Nº 23, 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *CAMPUS* VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Equipe de Planejamento da compra referente à **aquisição de insumos de informática**.

- Coordenadora – Rafaela Soares Dionisio da Silva – SIAPE Nº 1152269
- Licitação – Flávio Renato Hoeveler – SIAPE Nº 2150569
- Requisitante – João Carlos Medina Neto – SIAPE Nº 2177650
- Requisitante – Leda Maria Pereira da Silveira – SIAPE Nº 2340958
- Requisitante – Marcia Yuko Kuamoto – SIAPE Nº 3011265



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN IFRS PROAD 04/2021.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020 e o Mapa de Riscos (no que couber) conforme IN SEGES 05/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

### **PORTARIA Nº 24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 23, de 15 de abril de 2021.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, compor a **CIEPE (Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão) do *Campus* Viamão**.

<b>Servidor(a)</b>	<b>Representação</b>	<b>SIAPÉ</b>
Andréia Maria Ambrósio de Souza Accordi	CAGE	3161779
Rafael Alfonso Brinkhues	CAGPPI	1824743
Sérgio Roberto Kapron	CGAE	2396630
Carlos Edgar Sander	CGAE	2176934

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

## **PORTARIA Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no *Campus* Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020 e considerando:

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

A Lei nº 14.218, de 13 de outubro de 2021;

A Resolução CNE/CP 02/2021, de 05 de agosto de 2021;

A Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação, de 27 de janeiro de 2022;

A Resolução CONSUP/IFRS nº 015, de 19 de fevereiro de 2021;

O estrito cumprimento ao art. 2º da Portaria nº 58/Reitor/IFRS, de 09 de fevereiro de 2022;

A Portaria nº 59/Reitor/IFRS, de 09 de fevereiro de 2022;

O Plano de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 da instituição (3ª edição, de dezembro de 2021);

A priorização da vacinação de todos os profissionais da educação com a implementação Plano Nacional de Imunização para COVID-19, instituído a partir da Portaria nº 28, de 03 de setembro de 2020, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde;

A Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;

A Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece as orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial; resolve:

### **Seção I**

#### **Orientações Gerais**

Art. 1º Estabelecer as regras para retorno gradual e seguro das atividades administrativas presenciais dos(as) colegas educadores(as) no âmbito do *Campus* Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, deverão ser observados os procedimentos e critérios estabelecidos no Protocolo de Biossegurança Institucional e nas regras estabelecidas pelas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

autoridades sanitárias Federais, Estaduais e Municipais na circunscrição do *Campus*, bem como o disposto no Plano de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 do IFRS e a Resolução do CONCAMP do *Campus* Viamão nº 13/2021;

Parágrafo único. O retorno deverá ocorrer de acordo com o art. 3º desta Portaria, de modo seguro, sob as seguintes diretrizes gerais:

I - Retomada segura das atividades;

II - Garantia da saúde mental através do convívio social seguro;

III - Buscar sempre a preservação da saúde e da vida das pessoas;

IV - Planejamento e monitoramento da dinâmica laboral;

V - Observação e avaliação periódica do cenário epidemiológico da COVID-19 no âmbito da comunidade acadêmica e no cenário loco regional, juntamente com o Comitê de Crise local;

VI - Observância do Plano de Contingência do IFRS para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19, respeitando as medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade com:

a. A instituição, temporária, de regime de jornada de trabalho em turnos alternados de revezamento;

b. Melhoria da distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

c. Flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, de modo a evitar deslocamento e aglomeração de pessoas em horários de pico.

Art. 3º O retorno das atividades administrativas presenciais deverá ocorrer conforme o Anexo I da presente Portaria de forma gradativa e com revezamento no período de 21 de fevereiro de 2022 a 11 de março de 2022.

Parágrafo único. As escalas de trabalho presencial respeitarão o horário de funcionamento do *Campus* Viamão no período em epígrafe, das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, com respectivos intervalos intrajornada, de comum acordo com as chefias imediatas e em consonância com as especificidades e necessidades de cada unidade administrativa do *Campus*.

## Seção II

### **Acesso às Dependências do *Campus* Viamão/IFRS**

Art. 4º Sem prejuízo das demais medidas de segurança sanitária, os servidores deverão utilizar máscara de proteção facial nas dependências do *Campus* Viamão/IFRS, nos termos da Resolução nº 13/2021.

Parágrafo único. O servidor deverá procurar atendimento médico ou orientação nos canais oficiais, inclusive telefone, disponibilizados pelo Ministério da Saúde (pelo telefone 136 ou no site <https://coronavirus.saude.gov.br/>) ou nos canais de comunicação das secretarias estaduais ou municipais de saúde e do IFRS quando:

I - Apresentar sinais e sintomas gripais ou quaisquer outros compatíveis com a COVID-19,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

enquanto perdurar essa condição;

II - Coabitar com pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19; ou

III - Sempre que surgirem dúvidas a respeito da COVID-19 ou de seus fatores associados.

### **Seção III**

#### **Organização do Trabalho para Atividades Presenciais e Remotas**

Art. 5º As atividades administrativas deverão ocorrer de forma híbrida, no formato presencial e remoto, com a organização de revezamento entre os servidores, observado o limite de capacidade de pessoas por ambiente, de forma a garantir a jornada diária prevista no Anexo I que trata da presencialidade de cada servidor durante a semana, respeitado o cumprimento da carga horária nele prevista e a necessidade da unidade de acordo com seu planejamento interno.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes de unidade verificar se as atividades presenciais ou remotas estão sendo cumpridas sem prejuízo aos usuários internos e externos dos serviços.

Art. 6º Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações abaixo:

I – Colegas que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade mórbida;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus Viamão*

II – Colegas na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

§ 1º A comprovação das condições dos incisos I e II do caput ocorrerá mediante a forma da respectiva autodeclaração e documento emitido pela unidade escolar, no caso de inciso II, de acordo com as orientações da Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

§ 3º O servidor que se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso I do caput poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração.

§ 4º Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se por trabalho remoto a execução das atividades fora das dependências físicas do órgão ou entidade pelos servidores e empregados públicos impossibilitados de comparecimento presencial ao trabalho, não se confundindo com o teletrabalho decorrente do programa de gestão a que se refere a Instrução Normativa SGDP/ME nº 65, de 30 de julho de 2020.

### **Das condutas durante a atividade remota**

Art. 7º No cumprimento da parcela remota de sua jornada de trabalho, é de responsabilidade do(a) servidor(a):

I - Estar à disposição da Instituição nos horários habituais de trabalho;

II - Manter o contato atualizado e ativo, de forma a garantir comunicação imediata com o *Campus Viamão/IFRS*;

III - Estar disponível para situações excepcionais de comparecimento à unidade de exercício, em caso de prévia convocação, apenas quando imprescindível para o desempenho de atribuições que justificadamente não possam ser realizadas remotamente;

IV - Acessar, nos horários habituais de trabalho, os sistemas eletrônicos utilizados para o desenvolvimento de suas atividades;

V - Dar ciência à chefia imediata sobre o andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, no cumprimento das atividades sob sua responsabilidade; e

VI - Preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota.

### **Da divulgação do quantitativo de servidores em trabalho remoto e presencial**

Art. 8º Caberá aos dirigentes de unidade informar à Coordenação de Gestão de Pessoas mensalmente a quantidade de servidores em regime de trabalho presencial, remoto ou sob revezamento, conforme estabelecido no parágrafo único, art. 17, da Instrução Normativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

SGP/SEDGG/ME nº90, de 28 de setembro de 2021.

### **Reuniões e Eventos**

Art. 9º Reuniões e outras atividades que envolvam um conjunto de pessoas, quando realizadas presencialmente, devem observar o que está previsto no Plano de Contingência do IFRS para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19.

### **Seção IV Disposições Finais e Transitórias**

Art. 10 Ficará sob responsabilidade da:

I - Coordenação de Gestão de Pessoas prestar assistência técnica a Direção-Geral do Campus para a edição de normas complementares em sua área de atuação para fins de cumprimento das orientações desta Portaria e do Órgão Central SIPEC, a fim de garantir o funcionamento das atividades; e

II - Coordenadoria de Tecnologia da Informação o estabelecimento de orientações e procedimentos em sua área de atuação para fins de cumprimento desta Portaria, de modo especial ao trabalho remoto.

Art. 11. As modalidades de trabalho constantes nesta Portaria estão relacionadas somente como medida de enfrentamento ao COVID-19 e, portanto, não se confundem com o Programa de Gestão de que trata a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, e com a flexibilização de jornada de trabalho regulamentada pela Resolução CONSUP/IFRS nº 006, de 27 de fevereiro de 2013.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Viamão.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

**ANEXO I**

<b>Período</b>	<b>Dias de trabalho Presencial</b>	<b>Jornada</b>	<b>Horário (*)</b>
21 a 25 de fevereiro de 2022	5	4h	Das 08h30 às 12h30 ou das 13h30 às 17h30
02 a 04 de março de 2022	2	4h(*) (**)	Das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30
07 a 11 de março de 2022	3	8h (*) (**)	Das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30
A partir de 14 de março de 2022	5	integral	Horário Normal de Funcionamento do <i>Campus</i>

**(\*)** As escalas de trabalho presencial respeitarão o horário de funcionamento do *Campus* Viamão no período em epígrafe, das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, com respectivos intervalos intrajornada, de comum acordo com as chefias imediatas e em consonância com as especificidades e necessidades de cada unidade administrativa do *Campus*.

**(\*\*)** Respeitada as jornadas especiais prevista em lei para os cargos efetivos.

**PORTARIA Nº 26, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º - INTERROMPER a partir de 22 de fevereiro de 2022, as férias do servidor RAFAEL ALFONSO BRINKHUES, SIAPE nº 1824743, programadas para o período de 07/02/2022 a 24/02/2022, reprogramando para iniciar a partir do dia 15/08/2022, por interesse público.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

## 2. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 2.1 Férias

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VIAMÃO

ORGAO: 26419 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL REFERENCIA: FEV/2022  
UORG: 000000054

-----  
SERVIDORES COM CARGO EFETIVO  
-----

MAT.SIAPE    NOME    EXER.    PERÍODO AFASTAMENTO    PARC.

SIAPÉ	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1817131	Adriano Andrejew Ferreira	2022	07/02/2022	11/03/2022	1a
2264140	Ana Lucia Hoeveler	2021	26/01/2022	18/02/2022	1a
1017584	Ariela Milrath Cardoso	2021	07/02/2022	11/03/2022	1º
1566821	Carlos Fabre Miranda	2021	07/02/2022	11/03/2022	1a
2223321	Maria Clarice Rodrigues de Oliveira	2021	14/02/2022	24/02/2022	2a
2150569	Flavio Renato Hoeveler	2021	26/01/2022	18/02/2022	2a
2493887	Carlos Robério Garay Correa	2021	07/02/2022	16/02/2022	1a
2788637	Claudio Fiorenze	2022	07/02/2022	17/03/2022	1ª a 2ª
270524	Marcos Aurélio Souza Brito	2021	07/02/2022	15/02/2022	2a
2086389	Luiza Venzko Bortoli Foschiera	2021	07/02/2022	11/03/2022	1a
1824743	Rafael Alfonso Brinkhues	2021	07/02/2022	24/02/2022	3a
1612437	Silvia Regina Grando	2022	07/02/2022	11/03/2022	1a
3009858	Igor Pinto Alves	2021	14/02/2022	25/02/2022	1a
1735869	Oberti do Amaral Ruschel	2021	07/02/2022	12/02/2022	2a